

Parceria institucional entre a Embrapa e prefeituras municipais:

relato de caso e passo a passo



**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Cocais
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

DOCUMENTOS 04

Parceria institucional entre a Embrapa e prefeituras municipais: relato de caso e passo a passo

*Talmir Quinzeiro Neto
João Flávio Bomfim Gomes
Carlos Eugênio Vitoriano Lopes
José de Ribamar Costa Veloso
Carlos Martins Santiago
José Soares Beserra Júnior
Wellington Borges da Fonseca*

Embrapa Cocais
São Luís, MA
2017

Exemplares desta publicação podem ser adquiridos na:

Embrapa Cocais
Av. São Luís Rei de França, nº 4, Quadra 11,
Conjunto Eldorado, Bairro Turu
CEP 65065-470, São Luís, MA
Fone: (98) 3878-2203
Fax: (98) 3878-2202
www.embrapa.br/cocais
www.embrapa.br/fale-conosco/sac

Comitê Local de Publicações
da Unidade Responsável

Presidente
Nelcimar Reis Sousa

Secretária-Executivo
Enila Nobre Nascimento Calandrini Fernandes

Membros
Maria das Graças Rodrigues Ferreira
João Flávio Bomfim Gomes
Luis Carlos Nogueira
Talmir Quinzeiro Neto
Vera Maria Gouveia,
Carlos Eugênio Vitoriano Lopes

Normalização bibliográfica
Enila Nobre Nascimento Calandrini Fernandes

Tratamento das ilustrações
José Rey Santos Souza

Projeto gráfico da coleção
Carlos Eduardo Felice Barbeiro

Editoração eletrônica
José Rey Santos Souza

Ilustração da capa
CC0 Creative Commons
<https://pixabay.com/pt/crianca-serie-jardim-de-infancia-1096177/>

Versão online

Periodicidade: Irregular

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte,
constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Embrapa Cocais

Quinzeiro Neto, Talmir.

Parceria institucional entre a Embrapa e prefeituras municipais: relato de caso e
passo a passo./ Talmir Quinzeiro Neto... [et al.]. – São Luís, MA: Embrapa Cocais,
2017.

55 p. il. color. (Embrapa Cocais / Documentos, 04; ISSN 2594-8523 Impresso).

1. Parceria institucional. 2. Relato de caso. I. Título.

CDD 630.72098121

Autores

Talmir Quinzeiro Neto

Médico Veterinário, D.Sc. em Ciências Agrárias, analista da Embrapa Cocais, MA.

talmir.quinzeiro@embrapa.br

João Flávio Bomfim Gomes

Arquiteto, M.Sc. em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, analista da Embrapa Cocais, MA

joaoflavio.gomes@embrapa.br

Carlos Eugênio Vitoriano Lopes

Engenheiro Agrônomo, M.Sc. em economia, analista da Embrapa Cocais, MA.

carlos.vitoriano@embrapa.br

José de Ribamar Costa Veloso

Engenheiro Agrônomo, pesquisador da Embrapa Cocais, MA.

jose.veloso@embrapa.br

Carlos Martins Santiago

Administrador e Técnico Agrícola, analista da Embrapa Cocais, MA.

carlos.santiago@embrapa.br

José Soares Beserra Júnior

Técnico Agrícola, Técnico da Embrapa Cocais, MA,

junior.soares@embrapa.br

Wellington Borges da Fonseca

Engenheiro Agrônomo, M.Sc. em Extensão Rural, pesquisador da Embrapa Cocais, MA.

wellington.fonseca@embrapa.br

Agradecimentos

Gostaríamos de agradecer, primeiramente à Embrapa, por sua participação e política de atenção especial à agricultura familiar; ao Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), sem o qual não seriam possíveis os antecedentes que levaram à construção do ambiente organizacional favorável ao estabelecimento de parcerias; à Embrapa Cocais e sua equipe, pelo empenho no atendimento, superação das demandas relacionadas ao PBSM, e à sensibilidade para dar continuidade a ações de Transferência de Tecnologias (TT) para o público assistido, por meio de políticas públicas específicas e, ainda, à equipe de TT da Embrapa Cocais, pelo empenho para consecução da parceria estabelecida.

Apresentação

O referido texto trata da experiência de parceira institucional e do passo a passo para sua realização, em ações de Transferência de Tecnologias (TT), entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por meio de sua Unidade Descentralizada, Embrapa Cocais, e o município de Urbano Santos – MA. Exemplo que pode ser aplicado para o estabelecimento de parceria com outras prefeituras municipais.

Os passos apresentados tratam de todo o processo, seus antecedentes, aproximação, infraestrutura e vontade política, bem como do estabelecimento das parceiras e sua formalização, incluindo os instrumentos necessários, no âmbito da Embrapa, para essa operacionalização, descritos nos anexos 1 e 2.

A Embrapa tem como missão a geração e a disponibilização de tecnologias para o setor agropecuário, com ênfase especial na agricultura familiar. Sendo assim, o processo ocorre, em geral, a partir da demanda dos municípios, por meio de seus prefeitos e/ou de suas secretarias de agricultura. A Embrapa recebe e analisa a demanda, apresenta as tecnologias existentes e/ou que possam ser de interesse para a região. Uma vez acertadas as tecnologias de interesse, analisa-se a infraestrutura mínima de apoio da referida prefeitura, sua capacidade técnica para atuação na implantação do projeto e na assistência técnica aos agricultores ao longo do tempo, a questão de logística e a disponibilidade de fomento municipal para o desenvolvimento das ações de capacitação e de transferência de tecnologias. A seguir, um Plano de Trabalho detalhado é construído pela Embrapa, em parceria com o corpo técnico da prefeitura, assegurando a participação do município desde o início do processo, o que é um fator-chave para o estabelecimento de parcerias duradouras.

Nesta publicação, os autores apresentam um roteiro simples, com o passo a passo para o estabelecimento dessas parcerias institucionais, visando melhorar a qualidade de vida do homem no campo e o desenvolvimento rural sustentável, por meio do conhecimento e das tecnologias agropecuárias da Embrapa.

Maria de Lourdes Mendonça Santos Brefin
Chefe Geral

Sumário

1. Introdução.....	13
2. Antecedentes.....	17
3. Processo formal para a elaboração de parcerias.....	22
4. Transferência de tecnologia e contribuições para melhoria da realidade atual das famílias.....	24
5. Considerações finais	26
Referências	27
Anexos.....	29

1. Introdução

O processo de transferência de tecnologias está diretamente vinculado às demandas tecnológicas, ou seja, ao que a sociedade, especialmente o setor agrário, solicita à Embrapa em relação a soluções tecnológicas ou outras informações.

O estado do Maranhão é reconhecido por apresentar elevado percentual de famílias em situação de carência socioeconômica e nutricional. Além disso, é um estado “com vulnerabilidades nos sistemas públicos de assistência técnica e extensão rural, que, apesar de apresentar uma relativa capilaridade dentro do estado, apresenta dificuldades gerais, para o desempenho de suas funções no processo de levar a tecnologia gerada ao produtor e acompanhar o trâmite de sua adoção/implementação” (DERETI, 2007). Esse cenário reflete a necessidade de esforços institucionais para aproximar a transferência de tecnologia (TT) de seu público-alvo; dentre esses, destacam-se as práticas regulares de eventos técnicos e instalação de unidades de transferência de tecnologia no mesmo ambiente das propriedades rurais. As unidades podem ser de aprendizagem, de observação, ou de referência tecnológica (SANTAROSA et al., 2011).

A execução dessas ações com a perspectiva de proporcionar o desenvolvimento local requer apoios diversos, com destaque para o financeiro/orçamentário e o logístico (MENDES, 2015). Nesse processo, há um estreitamento das relações de parceria com a esfera municipal, ou seja, as secretarias de agricultura ou similares, que se tornam os executores in loco das ações planejadas em conjunto.

Este relato de caso terá como base as experiências de parcerias para transferência de tecnologia no âmbito do “Plano Brasil Sem Miséria” (PBSM), um programa público federal coordenado pela Casa Civil (CAMPELLO; FALCÃO; COSTA, 2014). Várias ações foram implementadas em nível nacional, sendo que, no Maranhão, foram selecionados os territórios da cidadania dos Cocais e do Baixo Parnaíba (EMBRAPA, 2017).

A economia desses territórios (Cocais e Baixo Parnaíba) baseia-se na pecuária extensiva e na agricultura itinerante (lavouras anuais – arroz, milho, feijão e mandioca), com uso de técnicas rudimentares, tais como o uso do fogo no

preparo das áreas para plantio. Os agricultores familiares sobrevivem da roça e da criação de pequenos animais (aves, suínos, caprinos e ovinos) e do extrativismo (babaçu e pesca artesanal). Esse sistema nem sempre gera excedente de produção, fazendo com que a renda monetária desses agricultores, seja insignificante. Os territórios selecionados são formados por conjuntos de municípios que apresentam características afins, desde a proximidade física até aspectos edafoclimáticos.

O território dos Cocais é composto por 17 municípios (Peritoró, Coroatá, Timbiras, Codó, Caxias, Aldeias Altas, Coelho Neto, Duque Bacelar, Afonso Cunha, São João do Sóter, Senador Alexandre Costa, Matões, Parnarama, Lagoa do Mato, Buriti Bravo, Fortuna, Timon) (PLANO..., 2010). Prevalece a vegetação de cerrado com as fisionomias de cerrado, cerradão, campos; florestas estacionais com babaçu e mosaico de pastagem, floresta aberta e vegetação degradada com babaçu. Abrange uma área de 30.211 km². A população total do Território era de 721.396 pessoas o que representava, na época, 11,78 % da população total do Estado do Maranhão, dos quais 363.534 vivem na área rural, o que representa 50,39 % da população total do Território. Possui 39.516 agricultores familiares. Seu IDH médio é 0,56 (PLANO..., 2010).

Segundo o Plano (2010),

“... A floresta com babaçu é um tipo de floresta onde predomina essa palmeira pela maior resistência que outras espécies tropicais. Ocorre nos vales dos rios Parnaíba e Itapecuru, sendo que o babaçu é a palmeira de maior importância econômica para o Território pelo potencial de seus produtos e subprodutos, em especial para as mulheres que tradicionalmente coletam e beneficiam o babaçu, com agroextrativismo tradicional além de outras atividades produtivas”.

O território do Baixo Parnaíba se encontra mais próximo à capital do estado, e é composto por 16 municípios (Belágua, São Benedito do Rio Preto, Urbano Santos, Chapadinha, Mata Roma, Anapurus, Buriti, Brejo, Santa Quitéria, São Bernardo, Santana do Maranhão, Magalhães de Almeida, Água Doce do Maranhão, Tutoia, Milagres, Araisos) (BRASIL, 2015). Esse território possuía, em 2017 uma população de 279.871 habitantes (IBGE, 2017a), distribuída nos 15.876,9 km² de área, o que equivalia a 4,95% da população do Estado do Maranhão. Desse total de habitantes, 42,99% residiam na zona

urbana e 57,01% na zona rural, revelando predominância desta, a exemplo do município de Santana do Maranhão, cuja população rural (88%) era significativamente superior a urbana (12%). Nos municípios de Chapadinha, Urbano Santos e São Benedito do Rio Preto, a população urbana superava a rural. Esse território está, em sua maior parte, inserido na região Leste Maranhense, ficando apenas o município de Tutóia na Mesorregião Norte Maranhense. As microrregiões do território compreendem o Baixo Parnaíba Maranhense, Chapadinha e Lençóis Maranhenses. Como limites, ao norte, faz com o oceano Atlântico e a Mesorregião Norte Maranhense, ao sul, com a Mesorregião Leste Maranhense, a oeste, com a Mesorregião Norte Maranhense e, a Leste, com o estado do Piauí (MDA, 2005).

A integração entre os fatores que levaram ao planejamento das ações com os que as tornaram possíveis gerou como resultado uma atuação mais próxima da realidade e mais extensa nos dois territórios. De maneira geral, parcerias iniciadas com os movimentos sociais e as ações de capacitação nos territórios têm conferido, à Embrapa, a possibilidade de se tornar referência na formação de técnicos e de agricultores multiplicadores das tecnologias geradas na empresa (EMBRAPA, 2017).

O comportamento da esfera municipal em relação ao setor rural é muito variável na definição de prioridades. Muitas vezes, as secretarias são limitadas e com secretários apenas “políticos”, sem natureza técnica; ou, são desprovidos de orçamento e corpo técnico para a realização de suas atividades (BOSSI, 2017). Entretanto, há gestões municipais que privilegiam o meio rural e podem destoar dessa realidade predominante; por exemplo, apresentam uma secretaria de agricultura aparelhada, com várias ações em campo, corpo técnico próprio para acompanhamento das ações e divisão do município em setores para supervisão. Várias dessas iniciativas foram constatadas no município de Urbano Santos - MA, que o tornou diferenciado em relação aos seus pares.

O município de Urbano Santos apresenta base geológica sedimentar atingindo altitudes entre 50 e 100 metros e inserida na superfície sublitorânea de Barreirinhas. A cidade é um entroncamento de quatro rodovias estaduais: a MA-025, MA-110, MA-225, e MA-224 sendo esta última a principal via de

acesso ao município e também à Chapadinha e à São Luís, pelas BR-222 e BR-135, respectivamente. A rodovia MA-110 liga a cidade ao município de Belágua e é a única via de ligação desse município ao resto do Estado; já a rodovia MA-225, que ainda não foi pavimentada, liga Urbano Santos a Barreirinhas e a região do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (IBGE, 2017a).

Tabela 1. Principais características do município de Urbano Santos – MA.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS	DESCRIÇÃO
Microrregião	Chapadinha
Mesorregião	Leste maranhense
Bioma	Cerrado
Percentual das receitas oriundas de fontes externas	98,3 %;
PIB per capita	R\$ 4664,76
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	0,588
Mortalidade Infantil (óbitos por mil nascidos vivos)	6,06
Área da Unidade Territorial	1705,773 Km ² ;
População estimada [2017]	33.038 pessoas
População no último censo [2010]	24.573 pessoas
Densidade demográfica [2010]	20,35 hab/km ²
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2015]	2,7 salários mínimos
Pessoal ocupado [2015]	1.502 pessoas
População ocupada [2015]	4,6 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	55,2 %

Fonte: IBGE (2017b).

A Embrapa, com base nas características de Urbano Santos (Tabela 1), dispõe de condições para atuar e fortalecer ações em andamento, assim como trazer novas tecnologias e implementá-las no município. O convênio, celebrado no ano de 2017, versa sobre a implantação e manutenção de Unidades de Referência Tecnológica (URTs), além de treinamentos e acompanhamento das tecnologias ao longo de três anos, com recursos disponibilizados pelo município e contrapartida da Embrapa.

O objetivo desta publicação é a exemplificação de uma realidade que pode favorecer a aproximação, a constituição e o fortalecimento de parcerias entre a Embrapa e prefeituras municipais, buscando os aspectos fundamentais que tornaram possíveis o alcance e continuidade da parceria, bem como, destacando a sua formalização, por meio da instrumentalização do processo, e dos termos próprios (plano de trabalho e termo de parceria), em um trâmite, que pode ser seguido pelos interessados nesse tipo de parceria, de modo a facilitar seu transcorrer e sua consequente viabilização.

2. Antecedentes

O desenvolvimento de ações de TT requer, além da tecnologia disponível, validada e pronta para divulgação/implantação, meios para que o processo possa acontecer, como no caso dos custos associados e as formas de custeio (RIBEIRO; BARROS, 2014). Quando se possui um arcabouço planejado e delimitado, com projetos estruturantes e transversais em sua composição e recursos disponíveis, o ambiente se torna mais favorável. Assim aconteceu com o PBSM, que possuía soma considerável de recursos para a formação de redes dentro dos territórios, projetos que abrangiam todas as unidades da Embrapa envolvidas, na mesma filosofia, com aparelhamento dessas Unidades participantes do Plano e atividades bem definidas, enfim, uma estrutura de modo a possibilitar que as ações de TT alcançassem os objetivos propostos com os impactos previstos.

O PBSM permitiu maior conhecimento da realidade dos municípios que faziam parte dos territórios envolvidos, com possibilidade de visitas de articulação e construção de redes visando à transferência de tecnologia e à formação de parcerias. Visitas técnicas foram programadas e realizadas nos municípios componentes, para o desenvolvimento dos projetos territoriais e transversais. Assim, iniciativas, como a implantação de URTs com tecnologias preconizadas e treinamentos usando as URTs como “salas de aula no campo”, foram desenvolvidas, particularmente nos municípios que mais se destacaram em organização, interesse político, infraestrutura de secretaria específica e corpo técnico próprio.

No município de Urbano Santos, território do Baixo Parnaíba, a parceria entre a Embrapa e a secretaria municipal de agricultura, fortaleceu as ações de TT. A conjuntura favoreceu o alcance preconizado de continuidade e acompanhamento dos produtores pela assistência técnica local (CADERNO..., 2016). Com o fortalecimento das ações em parceria, houve ampliação da transferência das tecnologias, dessa vez, multiplicadas pelo próprio poder público municipal, mantendo-se estabelecida a comunicação e o acompanhamento das iniciativas.

O alcance das ações do PBSM nos dois territórios selecionados no estado do Maranhão foi quantificado na Tabela 2. Dentre as atividades realizadas, destacaram-se as de implantação de várias URTs:

Tabela 2. Resumo das ações do PBSM no estado do Maranhão, no período de 2012 a 2014.

DADOS	TERRITÓRIOS DOS COCAIS E DO BAIXO PARNAÍBA
Número de municípios atendidos	33
Número de comunidade atendidas	12
Número de Unidades de Aprendizagem instaladas	17
Número de famílias envolvidas	12
Número de eventos de qualificação realizados	119
Número de agentes envolvidos com a qualificação técnica (técnicos de ATER, agricultores e estudantes)	718

Fonte: EMBRAPA, 2015.

URT Sistema Integrado Alternativo para Produção de Alimentos (Sisteminha Embrapa)

Consiste em uma tecnologia de produção integrada de alimentos apropriada para agricultores familiares, que é fundamentada em quatro princípios: 1) Miniaturização; 2) Replicabilidade; 3) Escalonamento da produção; 4) Segurança alimentar e nutricional. O sistema é constituído por tanques para criação de peixes, galinheiro para criação de aves caipiras para postura,

área para produção de hortaliças, tendo como base de apoio agroecológico um minhocário para obtenção de húmus e uma compostagem.

URTs dos sistemas sustentáveis e alternativos de criação de aves caipiras (PROCAP)

A tecnologia valoriza a criação de galinhas caipiras naturalizadas, que há séculos vem exercendo importante contribuição à segurança alimentar e geração de renda para as famílias que as criam e consomem, particularmente para os agricultores familiares. Sua característica de rusticidade, não requerendo grandes estruturas ou cuidados para sua criação, confere a ela, entre outros fatores: 1) adaptabilidade as mais variadas condições de meio e manejos; 2) valor agregado, devido à sua carne saborosa, consagrada em várias receitas típicas e que movimentam restaurantes regionais; 3) manutenção da tradição cultural, cuja preferência aumenta seu valor de compra e melhores preços. Porém, a sua criação se encontra ainda em níveis rústicos, o que desencadeiam doenças, baixa natalidade e elevada mortalidade, além de uma demora considerável, para se obter uma ave apta à venda, que oscila de oito meses a um ano. Assim, aliando seu sistema produtivo, com a situação de carência socioeconômica e nutricional de parte significativa das famílias que as criam, espera-se que essa atividade continue contribuindo para melhorar a esses sistemas e, conseqüentemente, a qualidade de vida das pessoas de baixa renda.

URTs de propagação rápida de manivas-semente

No âmbito da execução do projeto Reniva (Rede de multiplicação e transferência de manivas-semente de mandioca com qualidade genética e fitossanitária), nos anos de 2014 a 2016, foram realizadas capacitações e ações visando à propagação rápida de manivas, que é um dos principais gargalos da mandiocultura no Maranhão. A seleção das variedades para execução do projeto foi feita com base na publicação intitulada “Sistema de produção, processamento e usos da mandioca para o Estado do Maranhão, com ênfase no Território da Cidadania dos Lençóis Maranhenses/Munim”. Foram escolhidos três genótipos de mandioca mais plantados e demandados pela produção dos territórios.

À Embrapa Cocais, coube coletar os genótipos crioulos e tradicionais adaptados e cultivados na região alvo, os quais foram indexados para as viroses e fitoplasmas, e informar aos agentes de ATER e das prefeituras municipais quais as plantas sadias coletas das hastes que seriam encaminhadas aos maniveiros. Toda a metodologia de trabalho da multiplicação rápida foi transferida aos técnicos da prefeitura municipal, com capacitação realizada pelos técnicos que participaram de oficina de treinamento e planejamento do RENIVA, em Cruz das Almas, no período de 07 a 09 de maio de 2013.

Das plantas detectadas como livres desses patógenos, foram retiradas hastes para serem cultivadas. O plantio de um hectare no município selecionado ocorreu no início de 2017 para colheita no final de vigência do plano de ação, considerando que as hastes estarão aptas para novo plantio quando a planta estiver entre 8 a 12 meses de cultivo.

Foram entregues 1.000 manivas-sementes para cada uma das famílias cadastradas no início do projeto. Sessenta dias antes do encaminhamento das manivas, todas as famílias foram visitadas e orientadas, pelos técnicos da prefeitura, quanto ao preparo do terreno e a forma correta de condução dos campos de produção de mandioca. Nessa oportunidade, as famílias receberam cartilhas ilustrativas, contendo instruções técnicas sobre os procedimentos de plantio, condução, colheita e usos alternativos das raízes da mandioca e da parte aérea.

URTs de sistemas agrícolas consorciados

A pequena propriedade pode ser viabilizada por meio da reciclagem de nutrientes, fixação biológica do nitrogênio, uso de plantas mais eficientes, consórcio entre plantas, alta interação entre plantas e animais, diversificação de culturas e uso eficiente da biomassa não comestível pelo homem. Tais indicadores permitem diminuir o consumo de insumos externos, sem comprometer a produtividade. Nesse contexto, os princípios básicos de agroecossistema sustentável são: a conservação dos recursos renováveis, a adaptação da agricultura ao ambiente e a manutenção de um nível alto e estável de produtividade. Portanto, os programas básicos de desenvolvimento rural devem, resumidamente, contemplar os seguintes aspectos: começar com o conheci-

mento das necessidades dos produtores, como eles as percebem; usar tecnologias simples, populares; basear-se na comunidade, permitindo a participação dos produtores; e enfatizar os recursos locais e nativos. A Embrapa já vem desenvolvendo os sistemas agrícolas consorciados, nos quais o arroz se destaca como a principal cultura, intercalando milho, feijão e mandioca com bons resultados de produção.

URT de Fossas Sépticas Biodigestoras

A reprodução da tecnologia representa uma necessidade de melhorar o cotidiano da grande maioria da população do campo, onde apenas 10% dos habitantes têm acesso ao saneamento básico. As Fossas Sépticas Biodigestoras são uma excelente alternativa de saneamento básico na área rural e podem contribuir para o desenvolvimento local. Afinal, o sistema biodigestor tem tripla função: previne contra doenças, protege o lençol freático (água do poço) e produz adubo orgânico de qualidade. Entretanto, a efetiva participação e o sincero interesse das comunidades são indispensáveis para o êxito da melhoria.

URTs de barraginhas

A tecnologia ajuda a aproveitar, de forma eficiente, as chuvas irregulares e intensas em pequenas bacias escavadas que se enchem de água e ocupam o espaço poroso do solo, reforçando o lençol freático e funcionando como uma caixa d'água natural. As barraginhas recarregam o lençol freático, que fica com o nível mais elevado. A tecnologia é social, além de aumentar a disponibilidade de água na região, preserva o terreno, já que, ao conter as enxurradas, evita erosão. O aumento da disponibilidade de água nas propriedades tornou possível construir e abastecer pequenos lagos lonados, os chamados lagos de múltiplo uso, que podem ser utilizados como criatórios de peixes, reservatórios para irrigação ou abastecimento.

As URTs viabilizaram a realização de capacitações e eventos para multiplicação das tecnologias transferidas (Tabela 3).

Tabela 3. Capacitações e eventos realizados no município de Urbano Santos, durante o PBSM.

Discriminação	Tipo	Período	Carga Horária	Quantidade de Multiplicadores
Saneamento Rural	Capacitação	05 a 06/06/2014	12h	27
Sisteminha	Capacitação	11 a 16/07/2016	48h	05
Curso sobre sistema de produção de aves caipira	Capacitação	25 a 31/07/2016	40h	12
Dia de Campo: Sobre Fossa Séptica, Reniva e Sisteminha	Dia de campo	23/07/2015	4h	44
Dia de Campo: sistemas agrícolas consorciados	Dia de campo	13/05/2016	4h	89
Dia de campo sobre Reniva	Dia de campo	11/08/2016	4h	18

3. Processo formal para a elaboração de parcerias

Com o desenrolar das ações, chegou-se à constatação, pela Embrapa (equipe de TT) e Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI), da necessidade de ampliar e manter as iniciativas e ações tecnológicas em andamento, além de outras, necessárias para a consolidação dos projetos no município de Urbano Santos.

Desse modo, a Embrapa e a prefeitura de Urbano Santos discutiram a possibilidade de uma continuação da parceria em um formato, que seria instrumentalizado por meios de termo jurídico específico, contendo, em anexo, plano de atividades no qual estariam relacionadas as ações de transferência de tecnologia que seriam desenvolvidas e a duração do referido convênio. Nesse modelo, a prefeitura municipal participa como concedente (cooperante), sendo a fonte provedora dos recursos de custeio das atividades. Esses recursos seriam alocados em uma fundação de amparo à pesquisa e a TT/Embrapa seria a interveniente no processo, sendo a Embrapa Cocais a signatária das ações.

O modelo jurídico (BANDEIRA, 2016) prevê várias cláusulas (conforme modelo anexo 1) que tratam, dentre outras, do objeto do contrato, da supervisão e fiscalização, das atribuições especiais, comuns e específicas às partes, dos recursos financeiros, da fundação de apoio, das obrigações diversas, divulgação científica, confidencialidade, propriedade intelectual, vigência, rescisão, foro, publicação e anexos.

No encaminhamento da formalização da parceria, esse termo, uma vez preenchido, é encaminhado à Assessoria Jurídica (AJU) da Embrapa para verificação da sua composição, preenchimento e possíveis ajustes.

Uma vez retornado, com a versão final delineada, o documento de parceria técnico especializada (PTE) segue para o jurídico da prefeitura municipal, para os ajustes que se fizerem necessários, retornando à Embrapa e à AJU, para fechamento do termo.

Esse processo (documentação) entre a Embrapa e a prefeitura municipal em questão, uma vez finalizado e, com seu respectivo plano de atividades em anexo, deve ser assinado pelos representantes das partes, em ato solene, para então se iniciar as ações, oficialmente, de TT no âmbito da parceria desenvolvida.

O Projeto de Atividades (PA) – Plano de Trabalho é composto por uma descrição do projeto, uma introdução com contextualização do município, sua situação atual, seu aspecto produtivo, e quanto às tecnologias existentes; uma justificativa para o desenvolvimento do trabalho, como em relação ao estado atual da agricultura e produção animal no município, suas características marcantes, o papel da prefeitura e dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), o papel da intervenção tecnológica, com as ações de TT e de inovação tecnológica (IT), e o que se propõe esse PA, com a melhoria nos níveis tecnológicos de sistemas de produção selecionados. Seguem-se para os objetivos geral e específicos; para as metas propostas; metodologia, com suas parcerias; os resultados esperados; o cronograma de execução (meta, etapa ou fase); o plano de aplicação (com o resumo dos itens de despesa); o cronograma de desembolso, com detalhamento dos macroprocessos que serão desenvolvidos, como o acompanhamento de Unidades de Referência Tecnológica (URTs), despesas com avaliação de impactos e eventos tecnológicos.

Segue-se ao anexo II, com o detalhamento do orçamento dos processos de instalação, acompanhamento, avaliação de impactos e eventos tecnológicos. O anexo III trata da justificativa técnica da celebração do convênio de cooperação técnica e financeira.

4. Transferência de tecnologia e contribuições para melhoria da realidade atual das famílias

A Transferência de Tecnologias (TT) consiste num processo de disponibilização e repasse de tecnologias ao público-alvo, de modo que os produtores se empoderem dos processos e práticas, visando à contribuição na melhoria de sua realidade atual.

Não se trata somente da disseminação de tecnologias, mas de capacitar as pessoas e trazer inovações que agreguem valor às suas práticas no meio rural e outras associadas.

Nesse intuito, as tecnologias ou aperfeiçoamentos tecnológicos devem ser construídos de modo participativo, com o envolvimento dos agricultores familiares, produtores e demais envolvidos na cadeia produtiva, de modo que as soluções ou intervenções propostas sejam válidas e comprovadas junto ao setor produtivo, demonstrando sua aplicabilidade e real inovação para os processos/práticas propostos.

Segundo Dereti (2007), na Embrapa, “... as ações de *Transferência de Tecnologia (TT)* constituem-se na principal ferramenta para viabilização de soluções para o desenvolvimento sustentável do espaço rural. Discutir transferência de tecnologia, repensar conceitos e práticas, reforçar o que é bom e mudar aquilo que já não atende aos desafios do presente e as perspectivas do futuro deve ser, portanto, o cotidiano daqueles que têm na inovação o propósito de seu trabalho.”

“... A denominação ‘Transferência de Tecnologia’ é uma apropriação conceitual de outros setores que dependem de inovação ou cujo produto é a inovação per se, caso da indústria de tecnologia da informação. O conceito de ‘Difusão de Tecnologia’, por sua vez, está profundamente vinculado à criação e ao desenvolvimento da extensão rural no Brasil. A substituição do termo, porém, não é casual e deve-se às mudanças ocorridas na dinâmica interna do setor primário e em suas relações com

outros setores da economia. Esta nova dinâmica sugere em sua complexidade que o processo de introdução das tecnologias incorpore práticas distintas daquelas adotadas na difusão de tecnologia, que é complementar e está contida no processo de transferência; jamais será sinônimo" (DERETI, 2007)

No caso em questão, o processo ocorreu bem similar ao descrito e esperado. Iniciando-se, conforme relatado anteriormente, com um processo de articulação, possibilitado pelo PBSM, que encontrou na prefeitura municipal de Urbano Santos a disposição e a estrutura para estabelecimento de parcerias.

Ainda no âmbito do PBSM, projetos territoriais e transversais foram implementados em todo o território do Baixo Parnaíba, mas o supracitado município se destacou como desenvolvedor das ações em conjunto. Assim, instalaram-se as primeiras Unidades de Referência Tecnológica, com as capacitações e eventos tecnológicos iniciais (CAMPELLO; FALCÃO; COSTA, 2014).

Essas URTs e ações em parceria foram mantidas também devido ao corpo técnico e interesse da secretaria de agricultura do município, de tal forma, que, mesmo no término do PBSM, algumas ações se mantiveram e atividades pontuais foram sendo realizadas.

A parceria estabelecida, diante do quadro de crise financeira para as instituições de P&D&I, levou à proposição de um convênio entre a Embrapa e a prefeitura municipal, sendo que esta última entraria com o custeio das ações de TT, e a primeira, com seu corpo técnico e eventuais insumos disponíveis (PIGNATA; CARVALHO, 2015).

Dessa forma, a Embrapa/TT atua em prol da melhoria da qualidade de vida das famílias do município de Urbano Santos, por meio das suas tecnologias implantadas no campo, dos multiplicadores formados, levando à melhoria nas práticas produtivas, o que contribui diretamente para a segurança e soberania alimentar das famílias envolvidas, assim como, com a geração de possíveis excedentes de produção que podem ser comercializados, para gerar renda complementar para as famílias; além de contribuir para a fixação do homem no campo e emprego satisfatório da mão de obra familiar (EMBRAPA, 2015).

As ações previstas nos referidos documentos (plano de atividade e parceria técnica especializada), acima detalhados, tanto reforçam estruturas já pré-existentes, como ampliam as ações em parceria, no intuito conjunto de con-

tribuir para a qualidade de vida das famílias envolvidas e da zona rural do município, como um todo. Estão programadas ações tanto na área agrícola, como nas criações e saneamento rural, além dos sistemas integrados de produção, pano de fundo para a TT por meio de suas URTs e capacitações.

5. Considerações finais

O objetivo desta obra foi demonstrar quais caminhos foram seguidos para a consecução das propostas, estabelecimento e formação de parceiras e celebração de convênio, com as ações previstas no seu contrato de parceria técnico especializada (Anexo I) e no plano de atividades (Anexo II). Considerando os antecedentes, a parceria atual e as ações futuras, pode-se avaliar o caso do convênio entre a prefeitura municipal de Urbano Santos e a Embrapa Cocais como uma realização de sucesso, proveitosa para ambas as instituições.

A parceria, previamente estabelecida, e, principalmente, as condições diferenciais da secretaria de agricultura do município, somado ao apoio da prefeitura, tornaram o município como forte aliado no processo de consolidação do convênio.

As ações previstas contribuirão significativamente para a melhoria na qualidade de vida das famílias envolvidas e sob a sua influência, contribuindo para a manutenção de iniciativas e a abertura de novas frentes.

O custeio, por parte do cooperante, demonstra o interesse, e a prioridade que a atividade exerce na administração pública, sendo fundamental para a realização de ações em parceria nas circunstâncias de carência de recursos.

Dessa forma, a Embrapa exerce seu papel social na transferência das tecnologias em prol da qualidade de vida das famílias, um dos pilares da Empresa, além de fortalecer a parceria e estimular o crescimento do setor agropecuário.

Os instrumentos formais do convênio, demonstrados nos Anexos desta publicação, são essenciais para a segurança jurídica do processo, bem como para uma maior clareza do que se pretende realizar e detalhamento do destino dos recursos aplicados.

Referências

- BANDEIRA, M.G.A. et al. **Contratos de transferência de tecnologia**: instruções básicas. São Luís, MA: EDUFMA, 2016.
- BOSSI, W. M. **A relação urbano-rural no planejamento municipal**. [S.l.: s.n.], 2017. Disponível em <www.ibdu.org.br/imagens/ARELAcaOURBANORURAL.pdf>. Acesso 17 out. 2017.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Perfil Territorial Baixo Parnaíba - MA**. 2015. Disponível em: <http://sit.mda.gov.br/download/caderno/caderno_territorial_020_Baixo%20Parna%C3%83%C2%ADba%20-%20MA.pdf>. Acesso: 15 jan. 2017.
- CADERNO de boas práticas de ATER 2015. Brasília, DF: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, 2016. 156 p.
- CAMPELLO, T.; FALCÃO, T.; COSTA, P. V. da. (Org.). **O Brasil sem miséria**. Brasília, DF: MDS, 2014. 848 p.
- DERETI, R. M. **Fundamentos para o processo de transferência de tecnologia na Embrapa Florestas**. Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2007. Dados eletrônicos. (Embrapa Florestas/ Documentos, 149).
- EMBRAPA. Diretoria Executiva de Transferência de Tecnologia. **Embrapa no Plano Brasil Sem Miséria**: relatório 2014. Brasília, DF, 2015.
- _____. **Transferência de tecnologia**: relatório anual 2016. Brasília, DF, 2017.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades**: Maranhão. 2017a. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma>> Acesso em: 28 nov. 2017.
- _____. **Cidades**: Urbano Santos. 2017b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/urbano-santos/panorama>>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- _____. **Monografias municipais**: Urbano Santos. Rio de Janeiro, RJ, 1980. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7112>>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- IMESC - INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS. **Diagnóstico**: Plano mais IDH. Disponível em <<http://imesc.ma.gov.br/atlas/Home/diagnostico>>. Acesso em: 17 out. 2017.
- LOPES, C. E. V. **Plano Brasil Sem Miséria – PBSM**: relatório das ações no Maranhão entre 2012 e 2016. São Luís, MA: Embrapa Cocais: 2016
- MDA – Ministério de Desenvolvimento Agrário; SDT – Secretaria de Desenvolvimento Territorial. Território Baixo Parnaíba. **Plano territorial de desenvolvimento rural sustentável**. Território do Baixo Parnaíba. São Luís, MA: 2005.
- MENDES, C.I.C. **Transferência de tecnologia da Embrapa**: rumo à inovação. 2015. 415 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico). Universidade Estadual de Campinas – Instituto de Economia, Campinas, SP, 2015.

PIGNATA, F. A.; CARVALHO, D. O. Efeitos da crise econômica no Brasil em 2015. **Revista Eletrônica “Diálogos Acadêmicos”**, v.9, n.2, p. 04-18, jul./dez. 2015.

PLANO territorial de desenvolvimento rural sustentável: Território Cocais. São Luis, 2010. Disponível em: <[http:// sit.mda.gov.br/download/ptdrs/ptdrs_qua_territorio034.pdf](http://sit.mda.gov.br/download/ptdrs/ptdrs_qua_territorio034.pdf)>. Acesso em: 17 out. 2017.

RIBEIRO, M. C. P; BARROS, M.F.E. Contratos de transferência de tecnologia: custos de transação versus desenvolvimento. **Revista de Informação Legislativa**, v.51, n.204, 2014.

SANTAROSA, E. et al. Diagnóstico sobre unidades de referência tecnológica em integração lavoura pecuária floresta. In: ENCONTRO DE INICIATIVAS E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EMBRAPA FLORESTAS, 6., 2011. **Anais...** Colombo, PR: EVIMAT, 2011.

ANEXOS

Anexo 1: Parceria Técnico Especializada (formulário padrão Embrapa/ Assessoria Jurídica)

CONTRATO DE PARCERIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE “PROJETO DE ATIVIDADE”, MEDIANTE COLABORAÇÃO FINANCEIRA, JUNTO AO AMBIENTE PRODUTIVO NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E, DE OUTRO LADO, COMO EXECUTORAS, A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA E A FUNDAÇÃO _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE _____** do Estado do _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, designado simplesmente **COOPERANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, _____, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07/12/1972, Estatuto aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2017 e publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 101, de 29 de maio de 2017, Seção 1, páginas 8/11, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada **Embrapa _____**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____, na _____, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada por sua Chefe Geral, _____, em conjunto com a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FUNDAÇÃO _____**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída na forma de “Fundação de Apoio”, consoante disposto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e na Lei nº 10.973, de 02/12/2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____.

_____, sediada em _____, doravante designada simplesmente **FUNDAÇÃO DE APOIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, _____, _____ credenciada junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e ao Ministério da Educação sob a Portaria Conjunta nº 80, de 28 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2015, Seção 1, página 23, na forma do Inciso III do artigo 2º da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, estas entre si expressamente vinculadas por força do Acordo Geral de Parceria para Oferta de Serviços de Pesquisa Científica e Tecnológica, Agropecuária e Transferência de Tecnologia junto ao Ambiente Produtivo, celebrado em _____ (SAIC/Embrapa _____), com vigência prevista até _____, e com fundamento na anuência do processo de negociação, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE PARCERIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE “PROJETO DE ATIVIDADE” MEDIANTE COLABORAÇÃO FINANCEIRA, JUNTO AO AMBIENTE PRODUTIVO NACIONAL, que será regido, no que couber, pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato de Parceria tem por objeto a integração de esforços entre as partícipes para a execução de trabalhos qualificados como “serviços técnicos profissionais especializados” na implementação de Unidades de Referência de transferência de tecnologias doravante designado simplesmente **Projeto de Atividade**, o qual, devidamente subscrito pelas partícipes, integra o presente instrumento como anexo necessário e inseparável, sob a identificação de **Anexo I**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O objeto deste Contrato de Parceria será executado _____ localizadas no município _____, conforme descrito no Projeto de Atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Supervisão e Fiscalização

Para supervisionar e coordenar a execução dos trabalhos, pela **EMBRAPA** e pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, bem como para acompanhar e fiscalizar a exe-

cução dos trabalhos, pela **COOPERANTE**, as partícipes desde já designam, cada uma, um profissional de nível superior, conforme abaixo identificados:

a) pela EMBRAPA

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

RG: _____ - Órgão Expedidor: _____

Inscrição no Órgão de Classe: _____

Endereço Residencial:

Endereço Trabalho:

Telefone(s):

E-mail:

b) pela FUNDAÇÃO DE APOIO

Nome:

Estado civil:

Profissão:

RG: _____ - Órgão Expedidor: _____

Inscrição no Órgão de Classe: _____

Endereço Residencial:

Trabalho:

Telefone(s):

E-mail:

c) pela COOPERANTE

Nome:

Estado civil:

Profissão:

RG: _____ - Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial:

Endereço Trabalho:

Telefone(s):

E-mail:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Toda a comunicação relacionada à execução do presente Contrato de Parceria, para que vincule obrigação entre as partícipes, deverá ser efetuada por escrito e endereçada aos respectivos representantes legais, identificados no preâmbulo, ou aos prepostos identificados nesta Cláusula, nos endereços discriminados nesta Cláusula, sendo destituída de tal efeito qualquer comunicação implementada em desacordo com esta exigência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A mudança de endereço das partícipes, bem como a substituição de seus prepostos identificados nesta Cláusula, deverão ser objeto de comunicação formal as demais partícipes, na forma prevista neste Contrato de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Atribuições Especiais

Além das demais obrigações fixadas neste Contrato de Parceria, as partícipes comprometem-se em relação às seguintes obrigações especiais:

I – ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS PARTÍCIPES

- a) manter absoluto sigilo sobre qualquer informação técnica pertinente à execução deste Contrato de Parceria;
- b) abster-se de utilizar o nomes das demais partícipes para fins promocionais ou comerciais sem sua prévia autorização, por escrito, na forma da legislação aplicável;
- c) comunicar formalmente as demais partícipes desta parceria, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a substituição de seus prepostos designados na Cláusula Segunda supra;
- d) observar o disposto nas alíneas “a” e “b” supra mesmo após o término da vigência deste Contrato de Parceria;
- e) cumprir e exigir o cumprimento da regra fixada na Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda, quanto à forma de comunicação entre as partícipes em relação a assuntos relacionados à execução deste Contrato de Parceria;

- f) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos ao patrimônio de qualquer das outras partícipes ou de terceiros, quando da execução deste Contrato de Parceria;
- g) colaborar na disponibilização da infraestrutura que se fizer necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, consoante estabelecido no Projeto de Atividade, tais como espaço físico, equipamentos e demais recursos técnicos e administrativos, conforme o caso;
- h) frequentar reciprocamente aos representantes envolvidos na execução dos trabalhos vinculados ao presente Contrato de Parceria o acompanhamento e visitas técnicas, bem como eventual utilização de suas infraestruturas técnicas e administrativas, mediante prévio atendimento respeitadas as suas regulamentações internas e desde que esse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;
- i) responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos deste Contrato de Parceria;
- j) responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações tributárias aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, quando for o caso.

II – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA EMBRAPA

- a) responsabilizar-se pela adequada execução do objeto deste Contrato de Parceria;
- b) prestar informações técnicas referentes à execução deste Contrato de Parceria, quando solicitadas pela **COOPERANTE**, diretamente ou por intermédio de seu preposto formalmente credenciado;
- c) apresentar relatórios técnicos parciais e/ou final, conforme definido no Projeto de Atividade;
- d) apresentar relatório técnico final à **COOPERANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos objeto deste Contrato de Parceria, na forma definida no Projeto de Atividade.

III – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA COOPERANTE

- a) participar do acompanhamento e fiscalização deste Contrato de Parceria, através de seu Preposto identificado na cláusula antecedente, em consonância com as cláusulas e condições ora estabelecidas neste instrumento e respectivos anexos;
- b) efetuar com pontualidade os repasses dos recursos financeiros estipulados neste Contrato de Parceria, com observância dos locais e forma pré-estabelecidos.

IV – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) coadjuvar a **EMBRAPA** na execução dos trabalhos objeto deste Contrato de Parceria;
- b) receber em seu próprio nome os repasses de recursos financeiros devidos pela **COOPERANTE** por força deste Contrato de Parceria;
- c) exercer a gestão dos recursos financeiros, arrecadados por força deste Contrato de Parceria, em conformidade com as regras específicas e pré estabelecidas diretamente junto à **EMBRAPA**;
- d) realizar, na forma da legislação específica, as compras e contratações de serviços complementares, necessários ao adequado cumprimento do objeto deste Contrato de Parceria, desde que formalmente solicitadas pela **EMBRAPA**.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Financeiros

O valor global convencionado para a execução deste Contrato de Parceria é de R\$ _____ (_____), cuja disponibilização estará a cargo da **COOPERANTE** e da **EMBRAPA**, conforme abaixo discriminado:

- a) a **COOPERANTE** obriga-se a contribuir com a importância total, em dinheiro, de R\$ _____ (_____), mediante repasse à **EMBRAPA** na forma adiante estabelecida;

- b) a **EMBRAPA** compromete-se a colaborar com o valor correspondente a R\$ _____ (_____), sob a forma de contrapartida em material de consumo e pessoal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A **COOPERANTE** repassará o referido valor à **EMBRAPA**, por meio da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, parceladamente, conforme a seguir discriminado:

- a) 1ª Parcela, no valor de R\$ _____ (_____) em até 30 dias após assinatura do contrato.
- b) 2ª Parcela, no valor de R\$ _____ (_____) em até 30 dias após apresentação do 1º Relatório de Atividades.
- c) 3ª Parcela, no valor de R\$ _____ (_____) em até 30 dias após apresentação do 2º Relatório de Atividades.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **COOPERANTE** efetuará os repasses referentes à contribuição estipulada nesta Cláusula, diretamente à **FUNDAÇÃO DE APOIO**, mediante depósito na Conta Bancária nº _____, para esse fim aberta no Banco _____, Agência nº _____ (_____), situada em _____ / _____, à _____ conta esta vinculada e destinada específica e exclusivamente à arrecadação e movimentação dos citados recursos financeiros, na forma de regulamentação específica estabelecida entre a **EMBRAPA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o permissivo legal estabelecido no artigo 10 da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), no artigo 11 do Decreto nº 5.563/2005 e na Resolução nº 130/2013 do Conselho de Administração da Embrapa, até 5% (cinco por cento) do valor total dos recursos financeiros repassados para a execução deste contrato serão destinados para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os custos com despesas operacionais e administrativas referidos na subcláusula antecedente estão expressamente previstos e discriminados no orçamento do Projeto de Atividade.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Os repasses porventura fixados para serem efetuados pela **COOPERANTE** após 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, terão seus valores corrigidos anualmente, de acordo com o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, verificado entre a data de apresentação da proposta de parceria pela **EMBRAPA** e as datas da realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – Obrigações Cíveis, Acidentárias, Trabalhistas, Tributárias, Comerciais e Previdenciárias.

Cada partícipe assume integral responsabilidade por todas as obrigações, mormente as cíveis, acidentárias, trabalhistas, tributárias, comerciais e previdenciárias, dentre outras, em relação às pessoas utilizadas por cada partícipe na execução/implementação do presente instrumento, ficando expressamente excluída qualquer solidariedade, seja de que natureza ou extensão for.

CLÁUSULA SEXTA – Divulgação Científica

Sem prejuízo do disposto na alínea “a”, inciso I, da Cláusula Terceira, combinado com o disposto na Cláusula Sétima, qualquer das partícipes, se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Termo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A partícipe que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação técnica, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 5 (cinco) exemplares de cada edição, às outras partícipes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação ou edição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Quanto aos resultados técnicos parciais, cujos trabalhos de pesquisa ainda não tenham sido concluídos, ou ainda estejam dependendo de pronunciamento técnico definitivo, as partícipes poderão divulgá-los mediante prévia comunicação por escrito, desde que não implique prejuízo à obtenção e registro de invento, aperfeiçoamento, inovação ou obtenção de processo ou produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Confidencialidade

As partícipes obrigam-se, por si ou por intermédio de seus diretores, administradores, empregados, servidores, pesquisadores, visitantes, bolsistas, estagiários, prestadores de serviços ou prepostos, a manter sigilo em relação a todas e quaisquer informações das quais venham a ter conhecimento ou acesso por força deste Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir ou de qualquer outra maneira delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Entende-se por informações aquelas expressas por qualquer meio, oral, escrito ou eletrônico, constantes em quaisquer documentos, planilhas, sistemas, fotografias, relatórios, mídias eletrônicas, tais como cd-rom, pen drives, dentre outros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Fica desde já convencionado que, para efeitos do ora disposto, as informações trocadas entre as partícipes não conterão nem virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo tal condição ser sempre presumida pelas partícipes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O previsto nesta Cláusula não se aplicará a qualquer informação que:

- a) na ocasião de sua divulgação ou constituição, já era de domínio público;
- b) estava legalmente na posse da partícipe na ocasião em que a outra a divulgou;
- c) tenha sido recebida após a revelação por terceiros, que possuíam o direito de divulgá-la;
- d) as partícipes forem obrigadas a divulgar por força de lei ou decisão judicial; e,
- e) as partícipes, em comum acordo, resolvem divulgar por meio de ações de transferência de tecnologia, como cursos, dias de campo, palestras,

entrevistas, elaboração de folders, encartes e demais veículos de comunicação disponíveis.

SUBCLÁUSULA QUARTA: As partícipes obrigam-se a instituir seus representantes a manterem as informações confidenciais e não as revelarem ou usarem de nenhuma forma que não para o Contrato e em restringir o conhecimento das informações ao menor número possível de representantes.

CLÁUSULA OITAVA – Propriedade Intelectual

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da execução desta cooperação, inclusive direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, doravante denominada de PRODUTOS, pertencerão exclusivamente à **EMBRAPA** e à **COOPERANTE**, na produção dos aportes efetuados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O uso individual pelas partícipes dos PRODUTOS obtidos dependerá de expressa autorização da outra.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As condições de uso, licenciamento e, se for o caso, exploração comercial e outros aspectos necessários, referentes aos PRODUTOS, serão fixados oportunamente em instrumento próprio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As partícipes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto na alínea “b”, inciso I, da Cláusula Terceira, na Cláusula Sétima e nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – Vigência

Observado o cronograma de execução do Projeto de Atividade, fica estabelecido que o presente Contrato de Parceria terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partícipes mediante celebração de Termo Aditivo, a ser negociado pelo menos 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a partícipe prejudicada rescindir o presente Contrato de Parceria, indenpen-

dentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato de Parceria, as partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Luís/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Publicação

A **EMBRAPA** levará o extrato do presente Contrato à publicação no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Anexos

Além das cláusulas e condições expressas neste Instrumento, integram também o presente Contrato de Parceria, para os devidos fins de direito, as disposições consignadas no Anexo I, que trata a Cláusula Primeira supra.

Estando assim justas e acordes, as partícipes firmam o presente Contrato de Parceria, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Pela **Concedente**:

 Prefeita Municipal de _____

Pela **Primeira Executora**:

 Chefe Geral

Pela **Segunda Executora**:

 Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

 1. Nome: :
 CPF:

 2. Nome:
 CPF:

Anexo 2: Plano de atividades (modelo Embrapa Cocais)

PARTE I

PROJETO DE ATIVIDADE – PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título	Período de Execução	
	Início	Término
Transferência de Tecnologia em sistemas integrados de produção agropecuária no município _____.		

2. INTRODUÇÃO

O município de _____.

A _____ economia _____ desse município baseia-se na _____

Dentro do processo de Transferência de Tecnologia (TT) e de Inovações Tecnológicas (IT) no município _____

O processo de TT e de IT contemplará ações _____ envolvidas no Projeto de Atividade.

Por fim, as tecnologias transferidas serão avaliadas no que se refere aos seus impactos sociais, econômicos e ambientais, como parte do processo de transferência de tecnologia. Para avaliar as ações de TT e IT e avaliar o impacto das tecnologias transferidas e adotadas pelos produtores rurais, serão utilizadas as metodologias de avaliação de impacto atualmente em execução e estudo na Embrapa e parceiros.

3. JUSTIFICATIVA

No estado do _____ e, em especial, no município de _____, constatou-se que _____

Essas características são diretamente influenciadas pela _____

Além dessas características, o município possui outros problemas _____

É importante ressaltar que, para um efetivo e contínuo funcionamento de ações de TT, conforme forem realizadas pela Embrapa, por Universidades ou por empresas privadas, é necessário que o município tenha o suporte de um também efetivo e também contínuo sistema de Assistência Técnica (AT). O sistema de AT _____.

Dessa forma, é preciso ter em mente que a Assistência Técnica (AT) e Extensão Rural (ER) tem um papel fundamental no desenvolvimento rural, _____.

Assim, qualquer intervenção tecnológica, por parte dos técnicos de AT e ER do município, _____.

Para que as ações de TT e ER dos instrutores e professores da Embrapa ou das Universidades ou de empresas privadas tenham êxito, _____.

Devido à carência da assistência técnica e extensão rural na região de produção agrícola _____.

Neste Projeto de Atividade, propõe-se capacitar _____.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral

Promover a transferência de tecnologias que darão suporte à inovação tecnológica em sistemas de produção no âmbito _____.

4.2 Específicos

- Capacitar os técnicos como multiplicadores nas tecnologias objeto deste Plano de Atividade;

- Orientar os técnicos em treinamento na produção _____
_____;
- Orientar os técnicos em treinamento no plantio de _____
_____;
- Orientar os técnicos em treinamento na instalação _____
_____;
- Orientar os técnicos em treinamento na condução de unidades _____
_____;
- Avaliar os impactos econômicos, sociais e ambientais da adoção das tecnologias transferidas.

5. METAS

- Capacitar _____ técnicos, em _____ meses, como multiplicadores nas tecnologias objeto deste Plano de Atividade;
- Orientar os técnicos em treinamento, em _____ meses, na implantação e condução de uma unidade de referência tecnológica _____
_____;
- Orientar os técnicos em treinamento, em _____ meses, na instalação e manutenção de _____
_____;
- Orientar os técnicos em treinamento, em _____ meses, na implantação e condução de _____ unidades de _____
_____;
- Avaliar, em _____ meses, os impactos econômicos, sociais e ambientais das tecnologias transferidas no âmbito das áreas implantadas;

6. METODOLOGIA

O trabalho será realizado nas comunidades de agricultores, localizadas na zona rural do município _____ serão beneficiadas com as tecnologias geradas/transferidas pela Embrapa.

As ações para formação de agentes multiplicadores e formação de redes serão realizadas de forma modular, com treinamentos teóricos e práticos no uso das tecnologias a serem transferidas. Serão ministrados ____ cursos de formação de multiplicadores para os técnicos que estarão aptos a multiplicarem as tecnologias. No total, serão formados ____ multiplicadores.

Para a execução deste Projeto de Atividade, será realizada a elaboração do cronograma das capacitações, a estruturação logística das capacitações e confecção dos certificados.

O processo de acompanhamento e avaliação de impacto das tecnologias transferidas deste Projeto de Atividade será realizado por meio de visitas mensais às unidades de referência tecnológica, pelos técnicos da Embrapa, com auxílio dos técnicos da secretaria municipal de agricultura, além de agricultores que já estejam capacitados como multiplicadores.

A avaliação de impacto será realizada por meio de entrevistas com coleta de dados em campo, junto aos agricultores, considerando diversos indicadores sociais, econômicos e ambientais da ferramenta AmbitecAgro. O produto da avaliação consistirá em relatório o que mudou ou não mudou da situação social, econômica e ambiental após a adoção das tecnologias geradas pela Embrapa e transferidas aos agricultores.

Também serão utilizados dados secundários por meio de levantamento documental e bibliográficos em órgãos públicos, empresas públicas e privadas, ONG's e Associações. A coleta desses dados será uma contribuição para realizar um diagnóstico inicial da situação da agricultura familiar antes de iniciar a execução deste Projeto de Atividade. Assim, primeira coleta de dados será realizada antes da instalação e a segunda coleta de dados será realizada no término do segundo ano de instalação. Conforme previsto neste Projeto de Atividade, o objetivo dessa avaliação de impacto será averiguar a evolução/involução dos indicadores sociais, econômicos e ambientais antes e depois da adoção da tecnologia.

6.1 Parcerias

Para a realização do projeto serão construídas parcerias _____, para as atividades de acompanhamento das uni-

dades implantadas e também para a avaliação de impactos dos sistemas de produção priorizados no Projeto de Atividade.

A Secretaria Municipal _____ realizará, no primeiro semestre de execução deste projeto, o diagnóstico da realidade socioeconômica e cultural dos atores chaves. O levantamento será realizado para analisar as questões ambientais, sociais, econômicas, políticas e culturais da comunidade rural, visando o desenvolvimento local.

As Associações de Agricultores e os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais terão papel fundamental que consistirá em sensibilizar os agricultores no auxílio aos técnicos da Embrapa para a coleta de dados em campo.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Com base nos documentos de descrição, apresentação e entrega de resultados da Embrapa, este Projeto de Atividade tem potencial de apresentar alguns dos resultados padronizados:

Resultado 01:

Forma de Entrega 01.1:

Objeto de Entrega: 01.1.1:

Conteúdo 01.1.1.1:

Forma de Entrega 02.1:

Objeto de Entrega 02.1.1:

Resultado 02:

Forma de Entrega 02.1:

Objeto de Entrega 02.1.1:

.....

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO			
		Unidade	Quant.	Início	Término
1	Orientar os técnicos em treinamento na condução de unidade de produção _____	Unidade			
2	Orientar os técnicos em treinamento na condução de unidades de _____	Unidade			
3	Realizar Dia de Campo _____ (Ano ____)	Unidade			
4	Realizar Dia de Campo _____ (Ano ____)	Unidade			
5	Realizar Dia de Campo _____ (Ano ____)	Unidade			
6	Coletar dados em campo (Ano ____)	Unidade			
7	Avaliar os impactos econômicos, sociais e ambientais das soluções tecnológicas transferidas por meio das URT's (Ano ____)	Unidade			
8	Coletar dados em campo (Ano ____)	Unidade			
9	Avaliar os impactos econômicos, sociais e ambientais das soluções tecnológicas transferidas por meio das UAs (Ano ____)	Unidade			

9. PLANO DE APLICAÇÃO: RESUMO DOS ITENS DE DESPESAS

Natureza da Despesa		Despesas com Eventos (R\$1,00)	Despesas com Processo de Avaliação de Impacto	Despesas com Processo de Acompanhamento (R\$1,00)	Total (R\$1,00)	Contrapartida da Embrapa
Código	Especificação					
3390.14	Diárias					
3390.30	Material de Consumo					
3390.36	Serv. de Terceiros – Pessoa Física					
3390.39	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica					
4490.51	Obras e Instalações					
4490.52	Equipamentos e Material Permanente					
Total Geral						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

10.1 Concedente - Despesas com Processo de Acompanhamento das Unidades Referência Tecnológicas

Item de Despesa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Diárias				
Material de Consumo				
Serviços de Pessoa Jurídica				
Total				

Observação: Para os valores de recursos referentes às despesas com processo de Transferência de Tecnologia, o Município de _____, conveniará com a Fundação para sua execução. Nesses casos, serão emitidos relatórios semestrais, para posterior pagamento das parcelas dos referidos períodos.

10.2 Concedente - Despesas com Processo de Avaliação de Impacto

Item de Despesa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Diárias				
Material de Consumo				
Serviços de Pessoa Jurídica				
Total				

Observação: Para os valores de recursos referentes às despesas com processo de Transferência de Tecnologia, o Município de _____, conveniará com a Fundação para sua execução. Nesses casos, serão emitidos relatórios semestrais para posterior pagamento das parcelas dos períodos seguintes

10.3 Concedente - Despesas com Processo de Evento Tecnológico

Item de Despesa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Diárias				
Material de Consumo				
Serviços de Pessoa Jurídica				
Total				

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Embrapa**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Projeto de Atividade.

Pede Deferimento

Local e Data

Segunda Executora
(Fundação _____)

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS)

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Prefeitura Municipal de _____)

PARTE II**Detalhamento do Orçamento dos processos de instalação, acompanhamento, avaliação de impacto e eventos tecnológicos**

1. Instalação de ____ e condução de ____ unidade _____

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>					
	TOTAL 01 Unidade				
	Total ____ Unidades				
	Total de diárias				
	Total final				

2. Implantação de 1 (um) ha de _____

Especificação	Unidade	Quant.	Valor (R\$ 1,00)	
			Unitário	Total
<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>				
Subtotal				
<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</u>				
Subtotal				
Total de 01 Unidade				
Subtotal das diárias				
Total Geral				

3. Processo para acompanhamento das Unidades de Referência Tecnológica

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$ 1,00)	
			Valor Unitário	Valor Total
<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>				
Subtotal				
<u>DIÁRIAS</u>				
Diárias (alimentação e hospedagem)	Unidade			
<u>SERVIÇO DE TERCEIRO: PESSOA JURÍDICA</u>				
Serviço de Terceiro: Pessoa Jurídica				
Total				

4. Processo para Avaliação de Impacto das Ações de TT

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$ 1,00)	
			Valor Unitário	Valor Total
<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>				
Subtotal				
<u>DIÁRIAS</u>				
Subtotal				
Total				

5. Processo para Eventos Tecnológicos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor (R\$ 1,00)	
			Valor Unitário	Valor Total
<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>				
			Subtotal	
<u>DIÁRIAS</u>				
			Subtotal	
<u>SERVIÇO DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA</u>				
			Subtotal	
			Total	

6. Contrapartida da Embrapa

Discriminação	Unidade	Quantida- de	Valor (R\$ 1,00)	
			Valor Unitário	Valor Total
<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>				
			Total	

7. Consolidação dos resultados

Natureza da	1. Atividade 1		2. Atividade 2		::	::	::	::	::	::
	Código	Despesa	Código	Despesa						
3390.14	Diárias									
3390.30	Material de Consumo									
3390.36	Serv. de Terceiros – Pessoa Física									
3390.39	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica									
4490.51	Obras e Instalações									
4490.52	Equipamentos e Mat. Perm.									
Total Geral										

(*) – Salários dos empregados

Observação: Para os valores de recursos referentes às despesas de acompanhamento das unidades de referência tecnológica, avaliação das tecnologias e dos processos de Transferência de Tecnologia, o Município de Urbano Santos assinará convênio com a Embrapa e com a Fundação para sua execução. Nesses casos, serão emitidos relatórios ao final da execução de cada etapa, nos meses referidos, para posterior pagamento das parcelas dos períodos seguintes.

ANEXO III

Justificativa Técnica – Contratação de Serviços de Terceiros

Os valores referentes à contratação de serviços de terceiros apresentados são baseados em cotações de mercado dos serviços citados.

A contratação desses serviços justifica-se pelas limitações de estrutura e competência da **CONCEDENTE/COOPERANTE/CONVENIENTE/ CONTRATANTE (Prefeitura de _____)** e **PRIMEIRA EXECUTORA (Embrapa)** na execução de atividades que envolvem habilidades ou conhecimentos específicos como:

- Serviços de _____

Responsável pela Elaboração do Orçamento:

<Local> , <Data>

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

A Embrapa _____ tem por missão desenvolver pesquisas, gerar e transferir tecnologias para sistemas integrados de produção agrícola de baixo impacto ambiental e para as cadeias, em benefício da sociedade.

O Estado do _____. Por outro lado, a rede formada pelas 47 (quarenta e sete) Unidades da Embrapa dispõe de um arsenal tecnológico capaz de suprir grande parte das demandas do estado do _____.

A Embrapa adotou, como meta estratégica, a transferência de suas tecnologias para o Sistema Produtivo. No entanto, há muitas deficiências nos segmentos dos Setores Públicos e Privados, os quais teriam a missão de gerar e inserir essa inovação nos Sistemas Produtivos. Assim, a própria Embrapa tem elaborado estratégias visando suprir essa deficiência para garantir o acesso e a adoção de suas tecnologias com os Poderes Públicos, dentre os quais os poderes executivos municipais, como é o caso das Prefeituras.

Chefe Geral da Embrapa _____